



EDITAL 001 – COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA ICB020/2013

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE,
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PARA MANDATO NO BIÊNIO
OUTUBRO/2013- OUTUBRO/2015**

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão eleitoral do curso de graduação em biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas, instituída pela portaria 020/2013, convoca a comunidade acadêmica a participar do processo eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em biotecnologia para mandato efetivo no biênio outubro/2013-outubro/2015, de acordo com o artigo 45, inciso X, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas e resolução CONSUNI 001/89. Por meio do presente edital torna-se público, o calendário do pleito:

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das Chapas	09 à 13 de Setembro de 2013	Sala da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bloco G	17:00 às 21:00
Homologação das Inscrições	14 de Setembro de 2013	Edital da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bloco G	08:00
Período para Interposição de Recursos	14 à 16 de Setembro de 2013	Sala da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bloco G	Até as 9:00 do dia 16 de Setembro
Divulgação do Julgamento aos Recursos	16 de Setembro de 2013	Edital da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bloco G	A partir das 17:00
Realização do Pleito	17 de Setembro de 2013	Em frente ao Auditório do Bloco Paulo Burhein	Das 17:00 às 21:00
Publicação do Resultado Final	18 de Setembro de 2013	Edital da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bloco G	11:00

2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A(s) chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes do quadro permanente da UFAM, vinculados ao curso de graduação em biotecnologia e obrigatoriamente em regime 40h ou DE, designados como coordenador e vice-coordenador, e deverá(ão) ser inscrita(s) no período fixado neste edital. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, ANEXO I, assiná-la e entregá-la na secretaria do curso, bloco G, juntamente com cópia do RG e cópia de comprovante constando número do SIAPE (crachá ou espelho do contracheque).

A(s) Chapa(s) Inscrita(s) será (ão) formalmente homologadas e divulgada(s) em edital publicado de acordo com o calendário eleitoral, cabendo recurso dentro do prazo estabelecido.



Da decisão poderão ser notificados os candidatos através contato preenchido no formulário de inscrição e dentro do prazo estabelecido no presente edital.

3. DO ELEITORADO

O voto é facultativo e universal, tendo direito a voto todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em biotecnologia, os professores vinculados ao curso assim como técnicos administrativos e de laboratório que atendam a este requisito.

4. DO PLEITO

A eleição será conduzida pela presente comissão, a qual é responsável pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

O voto será precedido de assinatura na correspondente lista de votação em posse da mesa receptora. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna. A cédula de votação deverá estar assinada por no mínimo dois membros da comissão eleitoral, presentes na mesa receptora.

5. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral, na sala de aula do bloco G, sendo permitida a presença dos candidatos ou de um representante formalmente indicado. A apuração será feita cédula a cédula em voz alta.

Somente será admitida impugnação cédula a cédula e decidida pela comissão eleitoral.

Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa.

6. DOS RESULTADOS

Concluída a apuração, a Comissão eleitoral proclamará os vencedores, considerando eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, sendo o resultado final do pleito divulgado em edital, conforme data estabelecida pelo calendário eleitoral.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 09 de Setembro de 2013.

Prof. Dr. Cleverson Agner Ramos (Presidente)

Técnico Administrativo Rubens da Silva Conceição (Membro)

Discente Eli dos anjos Almeida (Membro)



ANEXO I
REQUERIMENTO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Departamento: _____ SIAPE _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefone para recado: _____
Anexo, cópias dos documentos:
() RG
() Comprovante de registro no SIAPE

DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Departamento: _____ SIAPE _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefone para recado: _____
Anexo, cópias dos documentos:
() RG
() Comprovante de registro no SIAPE

Manaus, ____ de Setembro de 2013.

Assinatura do Candidato a Coordenador

Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador